SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

NORMA INTERNA Nº 01/PPGQ/UFJ/CIEXA-JAT/2019

Estabelece normas para a validação dos créditos em Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ), SOB TUTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2019, em concordância com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal de Goiás, Resolução CEPEC/UFG n° 1403/2016 e, também, com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ/UFG/Regional Jataí, Resolução CONSUNI/UFG n° 26/2018,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas para a validação dos créditos em Atividades Complementares do PPGQ/UFJ.

Art. 1º - O aluno do Programa de Pós-Graduação em Química deverá obter, de acordo com o Regimento do PPGQ (Resolução CEPEC/UFG n° 26/2018) Art. 28 a 32, dois créditos em atividades complementares para fins de integralização do curso, realizadas no período em que estiver regularmente matriculado no PPGQ.

Art. 2º - O aluno, mediante formulário próprio (Anexo I) da secretaria do PPGQ/UFJ, deve requerer a validação junto à Comissão de Acompanhamento Discente do PPGQ.

Paragrafo único - O aluno só poderá marcar a data da defesa de dissertação após a validação das atividades complementares.

Art. 3º - As atividades complementares serão pontuadas conforme o Anexo II (Pontuação das atividades complementares para integralização dos créditos (*alterada em reunião de colegiado do PPGQ/UFJ, Processo SEI 23854.008154/2022-18*)).

§ 1º - Todas as atividades apresentadas pelo aluno deverão estar relacionadas as linhas de pesquisa do PPGQ e ter a ciência do orientador.

§ 2º - Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados deverão ser de autoria/coautoria do aluno, em conjunto com o orientador do PPGQ/UFJ.

§ 3º - A integralização dos créditos referentes a essas atividades será realizada com base nos documentos comprobatórios da sua realização. Portanto, o aluno interessado deverá anexar cópia do comprovante da atividade realizada e entregar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, mediante a apresentação do comprovante original.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGQ/UFJ.

Art. 5º- Esta resolução com suas alterações definidas em *Processo SEI 23854.008154/2022-18*, entre em vigor na data de aprovação.

Jataí, 24 de janeiro de 2023.

Gildiberto M. de Oliveira

Prof. Dr. Gildiberto Mendonça de Oliveira
Coordenador do PPGQ/UFJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Anexo I - Requerimento para solicitação de créditos em atividades complementares

Eu,_____ _____ estudante regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí (PPGQ/UFJ), nível de Mestrado, sob o número de matrícula_____ e orientação do(a) professor(a) _____, venho solicitar à coordenação do curso a análise dos comprovantes em anexo para contabilização e validação de créditos em atividades complementares em conformidade com as exigências para a integralização curricular previstas no Regulamento do PPGQ/UFJ, Resolução nº 26/2018 e da Normativa Interna Nº 01.

Jataí, _____de_____de 20____.

_____ _____

Assinatura do(a) estudante Assinatura do(a) orientador

Parecer da Comissão Avaliadora do PPGQ/UFJ	
Total de créditos em atividades complementares	_____ Créditos
() O estudante cumpriu os crédito mínimos exigidos. () O estudante não cumpriu os créditos mínimos exigidos.	
Observações:	
_____ Data: ___/___/_____ Comissão Avaliadora do PPGQ/UFJ _____ Data: ___/___/_____ Coordenador(a) do PPGQ/UFJ	

Reservado à Secretaria Geral de Pós-Graduação
Recebido em: _____ Chefe da secretaria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Anexo II - Pontuação das atividades complementares para integralização dos créditos

Atividades Complementares			Equivalência de Créditos	Máximo de Créditos
1	Livro Científico (com ISBN)	a) Autoria/Coautoria b) Editoria/Organização c) Tradução	1,00 1,00 1,00	1,00 1,00 1,00
2	Capítulo de livro científico (com ISBN)	Internacional ou Nacional	1,00 1,00	1,00 1,00
3	Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos na área da Química com corpo editorial. A pontuação refere-se à autoria principal, caso seja coautor, a pontuação será reduzida pela metade.	a) Qualis A1 e A2 b) Qualis B1, B2 e B3; c) Qualis B4 e B5; d) Quallis C.	2,00 1,50 0,75 0,50	2,00 2,00 2,00 2,00
4	Patentes		2,00	2,00
5	Participação com apresentação de trabalho em eventos científicos com publicação em anais ou similares (resumo, resumo expandido ou trabalho completo) como autor principal	a) Apresentação Oral b) Apresentação na forma de Painel	1,50 1,00	1,50 2,00
6	Participação com apresentação de trabalho em eventos científicos com publicação em anais ou similares (resumo, resumo expandido ou trabalho completo) como coautor	a) Apresentação Oral b) Apresentação na forma de Painel	0,75 0,50	1,50 1,00
7	Participação como ouvinte em eventos científicos (Simpósio, congresso, encontro, outros) com duração igual o maior que dois dias (*alterada em reunião de colegiado do PPGQ/UFJ, Processo SEI 23854.008154/2022-18*)).*		0,50	1,00
8	Participação como ouvinte em qualificação, defesas de dissertações e em seminários/minicursos/palestras assistidos (fora da disciplinas do PPGQ).*	Ter no mínimo cinco (5) participações com certificado.	0,5	0,5
9	Participação em atividades de intercâmbio institucional	a) 1-3 meses; b) 3-6 meses.	1,00 2,00	2,00 2,00

	(Internacional e Nacional) relacionadas ao PPGQ/UFJ/UFG			
10	Palestras, Conferências e Minicursos ministrados	a) Internacional b) Nacional c) Regional/Local	1,00 0,75 0,50	1,00 1,50 1,00
11	Participações em ações de extensão da UFJ**		0,25	1,00
12	Atividades de integração com a graduação (co-orientação de iniciação científica) - Mediante documento assinado pelo professor orientador		0,50 por semestre	1,00
13	Representação em Conselhos e Comissão de Pós-Graduação		0,50 por semestre	1,00
14	Curso de Língua Estrangeira		0,25 por semestre	1,00

* alterada/adicionada em reunião de colegiado do PPGQ/UFJ, Processo SEI 23854.008154/2022-18)

**Atividades de extensão abrangem:

a) auxílio na organização de eventos do PPGQ/UFJ com declaração da secretaria do programa;

b) Participação em cursos de extensão. Apresentar certificado de participação com especificação da frequência e carga horária, com no mínimo, 75% de frequência; mínimo 20 horas.